

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV
N.º 158
28/08/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 49 (QUARENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS GGC 01 2020

DTS GGC 02 2020

DTS IACS 18 2020

DTS MOT 09 2020

DTS MOT 10 2020

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 8

IS VCH 01 2020

SEÇÃO II

EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. 11

1- EDITAL MZO Nº 001 a 010

2- EDITAIS EXTRATOS 01 02 03 MOT 2020

3- REGULAMENTO VGT 2020 (TCC)

SEÇÃO IV

RESUMOS DE DESPACHOS DE DECISÕES 43

RDD DAP GEPE RET 271 2020

RDD DAP GEPE RET 272 2020

RDD DAP GEPE RET 273 2020

PORTARIAS 46

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGC, Nº 01 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Designa professores do Departamento de Comunicação Social para integração do Núcleo Docente Estruturante - NDE - do Curso de Comunicação Social.

O COORDENADOR DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **ADILSON VAZ CABRAL FILHO**, SIAPE 1488810; **ANA PAULA BRAGAGLIA**, SIAPE 1714595; **ANDREA HECKSHER PACHECO**, SIAPE: 1806161; **ANDREA MEYER LANDULPHO MEDRADO**, SIAPE: 2119345; **DANIELLE RAMOS BRASILIENSE**, SIAPE 2703105; **FERNANDA FERREIRA DE ABREU**, SIAPE 3685008; **GEISA RODRIGUES LEITE DA SILVA**, SIAPE 14361930; **GUILHERME BENTO DE FARIA LIMA**, SIAPE 2079270; **GUILHERME NERY ATEM**, SIAPE 2487609; **MÁRCIO DE SOUZA CASTILHO**, SIAPE 1650173; **PABLO NABARRETE BASTOS**, SIAPE 2341150 e **PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA**, SIAPE 2537755, para composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE - do Curso de Comunicação Social, com mandato até o dia 23 de junho de 2020.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ADILSON VAZ CABRAL FILHO
Coordenador do Curso de Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGC, Nº 02 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Designa e destitui professores do Departamento de Comunicação Social para integração do Colegiado de Curso Comunicação Social.

O COORDENADOR DO CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **ADILSON VAZ CABRAL FILHO**, SIAPE 1488810; **FERNANDA FERREIRA DE ABREU**, SIAPE 3685008; **GUILHERME NERY ATEM**, SIAPE 2487609; **MÁRCIO DE SOUZA CASTILHO**, SIAPE 1650173 e **MICHELE PUCARELLI**, SIAPE 1583673, como membros titulares e **ALEXANDRE FARBIARZ**, SIAPE 1038485; **GEISA RODRIGUES LEITE DA SILVA**, SIAPE 14361930 e **PATRÍCIA GONÇALVES SALDANHA**, SIAPE 2537755, para composição do Colegiado do Curso de Comunicação Social, com mandato até o dia 23 de junho de 2020.

II - **Destituir** a professora **FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA**, SIAPE 2537755 da composição do Colegiado do Curso de Comunicação Social.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

ADILSON VAZ CABRAL FILHO
Coordenador do Curso de Comunicação Social
#####

DTS	18	2020	Data	26.08.2020
EMENTA				
A DIRETORA DO INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e;				
Considerando				
A Decisão do Colegiado de Unidade de 05 de agosto de 2020				
Determina:				
<p>1º). Designar os seguintes membros para Comissão de Agenda Acadêmica 2020 do IACS :</p> <p>Prof. ANDERSON DE ALMEIDA CANO ORTIZ (GCO) – SIAPE 1016310 Prof. BEATRIZ BRANDÃO POLIVANOV (GEC) – SIAPE 2714291 Prof. GILBERTO SCHMUTZ DE GOUMA (GAT) – SIAPE 311327 Prof. RAQUEL LUISE PRET COELHO (GCI) – SIAPE 1001682 Prof. JACQUELINE RIBEIRO CABRAL (GCI) – SIAPE 2325659 (suplente)</p>				

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA
Diretora do IACS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT N.º 09 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso do Programa de Monitoria com vistas ao ano letivo de 2020, alterando a DTS MOT N.º 08/2020:

MOTP0021 – Monitoria na disciplina de Prótese Fixa (Banca):

Prof. **EDGARD DE MELLO FONSECA** – Siape: 3601204

Prof.^a **LAILA ZARRANZ** – Siape: 3616041

Prof.^a **MÔNICA ZACHARIAS JORGE** – Siape: 308714

MOTA0002 – Monitoria na disciplina de Prótese Parcial Removível (Banca):

Prof. **JOSÉ CARLOS MAGALHÃES** – Siape: 303680

Prof. **JOSÉ MAURO GRANJEIRO** – Siape: 1478192

Prof. **WAYNE JOSÉ BATISTA CORDEIRO** – Siape: 3739678

MOTA0008 – Monitoria na disciplina de Prótese Total Removível (Banca):

Prof.^a **ALEXANDRE BARBOSA ELIAS** – Siape: 5181849

Prof. **CAUBY ALVES DA COSTA** – Siape: 306315

Prof. **CARLOS ALEXANDRE LOPES MARQUES** – Siape: 4181290

MOTP0010 – Anatomia Dentária e Escultura (Banca):

Prof. **LUIS FELIPE JOCHIMS SCHNEIDER** – Siape: 1759411

Prof.^a **RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES** – Siape: 2009063

Prof. **VLADI OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR** – Siape: 2161089

MOTP0008 – Confecção de Material Didático – Parte I – Disciplina de Biomateriais I (Banca):

Prof. **THALES RIBEIRO DE MAGALHÃES FILHO** – Siape: 2047363

Prof.^a **KARIN MELLO WEIG** – Siape: 2152125

Prof.^a **LUISE GOMES DA MOTTA** – Siape: 310889

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica – MOT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT N.º 10 DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Designação de componentes para banca destinada ao concurso do Programa de Monitoria Voluntária com vistas ao ano letivo de 2020.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes abaixo relacionados para comporem a banca do concurso do Programa de Monitoria Voluntária com vistas ao ano letivo de 2020 nos seguintes projetos:

MOTA0004 – Reestruturação do Site da Disciplina Prótese Fixa (Banca):

Prof. **EDGARD DE MELLO FONSECA** – Siape: 3601204

Prof.^a **LAILA ZARRANZ** – Siape: 3616041

Prof. **JOSÉ CARLOS MAGALHÃES** – Siape: 303680

MOTA0006 – Confecção de vídeo-aulas em Prótese Fixa (Banca):

Prof. **EDGARD DE MELLO FONSECA** – Siape: 3601204

Prof.^a **LAILA ZARRANZ** – Siape: 3616041

Prof. **JOSÉ CARLOS MAGALHÃES** – Siape: 303680

MOTA0007 – Confecção de vídeo aulas na disciplina de Biomateriais II (Banca):

Prof. **THALES RIBEIRO DE MAGALHÃES FILHO** – Siape: 2047363

Prof.^a **KARIN MELLO WEIG** – Siape: 2152125

Prof.^a **LUISE GOMES DA MOTTA** – Siape: 310889

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica – MOT
#####

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO VCH N.º 01/2020

EMENTA: Normatiza a operação do orçamento participativo no Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – ICHS, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO, a prática tradicionalmente adotada pelas gestões do ICHS em compartilhamento da gestão de recursos com os departamentos de ensino;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliação dos debates sobre o orçamento do ICHS e a apropriação deste processo por toda a comunidade acadêmica inclusive os segmentos dos Servidores Técnico-administrativos e Discente;

CONSIDERANDO, as deliberações sobre o orçamento participativo do Instituto realizadas na Segunda Reunião Ordinária do Colegiado do ICHS, realizada em 06 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Estabelecer, por meio desta Instrução de Serviço, os procedimentos para alocação de recursos da Livre Ordenação (LO) contemplando os três segmentos da Unidade, com o intuito de estabelecer um “orçamento participativo” no Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda.

Art. 1º Para efeitos desta instrução de Serviço, saldo da LO é o valor remanescente da verba da Livre Ordenação do Instituto de Ciências Humanas e Sociais após a dedução dos valores das despesas de caráter compulsório e projetos do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) para a operação do *campus* Aterrado, em conformidade com as normas vigentes.

Parágrafo único: A alocação de recursos pelos diferentes segmentos deve ser pautada obrigatoriamente pelo caráter público e republicano, sendo que sua aplicação deve se reverter em itens que melhorem o ambiente acadêmico e a prestação de serviços junto à sociedade.

Art. 2º Caberá ao Colegiado do ICHS deliberar anualmente sobre a distribuição dos valores do saldo da Livre Ordenação entre os três segmentos dos Instituto, observado o disposto no Art. 1.º, atendendo aos seguintes critérios:

I – Os valores a serem destinados anualmente aos Docentes do ICHS deverão ser divididos por Departamento de Ensino, para que a deliberação participativa sobre sua aplicação ocorra em âmbito departamental;

II – Os valores a serem destinados anualmente aos Servidores Técnico- Administrativos e Discentes do ICHS deverão ser estabelecidos e informados a seus representantes do Colegiado de Unidade, para que cada um destes segmentos delibere livremente sobre sua aplicação.

Parágrafo único: Os Servidores Técnico-administrativos e Discentes poderão elaborar assembleias, reuniões ampliadas, comissões, grupos de trabalho, editais de projetos, ferramentas informatizadas, métodos *on line* ou qualquer outra modalidade que melhor se adeque às especificidades do respectivo segmento visando a maior participação possível de todos, desde que respeite os princípios fundamentais da Administração Pública.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura.

Volta Redonda, 26 de agosto de 2020.

JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais
Matrícula SIAPE: 1769566
#####

SEÇÃO II

EDITAL MZO Nº 001/2020
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2020
MZOP0026 - Administração Rural: iniciação a docência.

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

- 1.1.Unidade: Faculdade de Veterinária
- 1.2.Departamento: Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável
- 1.3.Título e Código do Projeto: Administração Rural: Iniciação a docência - MZOP0026
- 1.4.Disciplinas vinculadas ao Projeto: Administração Rural – MZO00040
- 1.5.Professor Orientador: Glenio Piran Dal'Magro
- 1.6.Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1.Período: 19/08/2020 até 31/08/2020
- 2.2.Endereço eletrônico para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3.Pré-requisitos: Ter cursado e obtido aprovação na disciplina de Administração Rural (MZO 00040).

Atenção: Os candidatos deverão encaminhar a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s) para o endereço eletrônico gleniopdm@id.uff.br, a fim de comprovar o direito ao bônus, até o dia 31/08/2020 às 23h59min.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

- 3.1 Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2 Cumprir com as solicitações da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

4. DA SELEÇÃO.

- 4.1.Data e Horário: 01/09/2020, 10h até 12h.
- 4.2.Local de realização: linkmeet.google.com/jwa-hkeq-vor
- 4.3.Ementa: Conteúdo programático da disciplina.
- 4.4.Critérios de seleção: o processo seletivo incluirá a Entrevista com a Banca Examinadora (síncrona) e a nota obtida pelo candidato na disciplina de Administração Rural (MZO 00040) (assíncrona). Valor da entrevista: 10,0 (dez) pontos. Valor da nota na disciplina MZO 00040: 10,0 (dez) pontos.

Atenção: será calculada a média entre nota obtida pelos candidatos na disciplina e nota de entrevista, que será realizada no dia da seleção em horário a ser combinado por endereço eletrônico.

4.4.1. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF (verificar INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020). Os candidatos deverão encaminhar via endereço eletrônico gleniopdm@id.uff.br, até 31/08/2020, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

4.4.2. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10 (verificar INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020). As candidatas deverão encaminhar via endereço eletrônico gleniopdm@id.uff.br, até 31/08/2020, o certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

4.4.3. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos dois parágrafos anteriores à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5. Bibliografia indicada:

BIZZOTTO, Carlos Eduardo Negrão. Plano de Negócios para Empreendimentos Inovadores. São Paulo: Atlas, 2008

DAVIS, J. H. & GOLDBERG, R. A. (1957). A Concert of agribusiness. Divison of Research Graduate School od Business Administration Harvard University, Boston. USA.

GEPAI: Grupo de Estudos e Pesquisas Agroindustriais/Batalha, Mário O.(Org). Gestão Agroindustrial. São Paulo: Atlas, 1997. Vol I 573p. Vol II 323p.

HOFFMANN, R[et al.]. Administração da Empresa Agrícola. São Paulo: Pioneira, 1978. 325p.

MENDES, J. T. G. ; PADILHA JÚNIOR, J. B. Agronegócio: uma abordagem econômica. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 2007. 369p

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate: Maior nota da entrevista.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados.

Resultado preliminar: 01 de setembro de 2020, a partir das 15h no site do SOCIOVET sociovet.sites.uff.br

Resultado final: 04 de setembro de 2020, a partir das 15h no site do SOCIOVET sociovet.sites.uff.br

4.9. Instâncias de recurso. Primeira instância: a Banca do Concurso, via endereço eletrônico para: gleniopdm@id.uff.br, até 72 horas após a divulgação do resultado preliminar. Em segunda instância, o candidato deve enviar recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

5.1. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 04 dias corridos, após a liberação do resultado final do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1. O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do MZO (secretaria.mzo.cmv@id.uff.br), com cópia para glenio@id.uff.br, o Termo de Compromisso (após acessar o Sistema de Monitoria e aceitar a classificação da vaga, gerando o mesmo), devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 01 dia após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 19 de agosto de 2020.

WAGNER PESSANHA TAMY

Chefe do MZO

#####

EDITAL MZO Nº 002/2020
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2020
MZOP0006 - Aplicação da Nutrição e Alimentação Animal na Medicina Veterinária.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Unidade: Faculdade de Veterinária.
- 1.2. Departamento de Zootecnia.
- 1.3. Título e Código do Projeto: **Aplicação da Nutrição e Alimentação Animal na Medicina Veterinária (MZOP0006).**
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto: Nutrição e Alimentação Animal; Zootecnia I; Zootecnia II; Nutrição e Alimentação de Cães e Gatos
- 1.5. Professor Orientador vinculado ao Projeto: Cristina Kimie Togashi
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (Uma).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **19 a 25 de Agosto de 2020.**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: **ter cursado a disciplina de Nutrição e Alimentação Animal**

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. **Data e Horário:** 26 de Agosto de 2020. De 14:00 às 16:00h
- 4.2. **Local de realização:** <https://meet.google.com/aue-rgbt-btd>
- 4.3. **Ementa do concurso:**

- Estudo dos processos de digestão, absorção e metabolismo dos nutrientes;
- Análise e Digestibilidade dos alimentos destinados á alimentação animal;
- Uso de aditivos, água, minerais e vitaminas na alimentação animal;
- Alimentos energéticos e protéicos utilizados na alimentação animal;
- Cálculo e balanceamento de rações.

4.4. Critérios de seleção:

- 4.4.1. Prova escrita executada de forma remota assíncrona
- 4.4.2. Entrevista online com a banca

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora (cristinatogashi@id.uff.br), até um dia antes da prova, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca

Examinadora (crisatinatogashi@id.uff.br), até um dia antes da prova, certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos dois parágrafos anteriores à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 Bibliografia indicada:

ANDRIGUETTO, J. M., PERLY, L.; MINARD, I. A. G.; FLEMMING, J.S.; SOUZA, G. A. & BONA FILHO, A. 1990. Nutrição Animal vol. I. e II. As bases e os fundamentos da nutrição animal, os alimentos. São Paulo, Nobel 4ª ed. 395p.

BERCHIELLI, T. T. et al. Nutrição de ruminantes. Ed. – Jaboticabal: Funep, 2011. 616p.: il.

MAYNARD, L. A.; LOOSLI, J. K. & HINTZ, H. F. 1988. Nutrição Animal. 3ª Ed. Rio de Janeiro; Freitas Bastos 736p.

SAKOMURA, N, K. e ROSTAGNO, H. S. Métodos de pesquisa em nutrição de monogástricos. Jaboticabal: FUNEP, 2007. 283p.

ROSTAGNO, H.S. et Al. Tabelas brasileiras para aves e suínos: composição dos alimentos e exigências nutricionais, UFV-DZO, 2012.

SILVA, D. J. 1990. Análise de alimentos (métodos químicos e biológicos). Viçosa. Imprensa universitária. 166p.

SINDIRAÇÕES. Compêndio Brasileiro de alimentação animal. Coordenação geral: Flávia Ferreira de Castro. 2005.

TEIXEIRA, A. S. Alimentos e Alimentação dos Animais. 4ª Ed. – Lavras: UFLA/FAEPE, 1997. 402p.

4.6. **Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

4.7. **Critérios de desempate (com pontuação):** Prova escrita e Coeficiente de Rendimento (CR).

4.8. **Instâncias de recurso:** Primeira instância Banca do Concurso, Departamento de Zootecnia e em última instância a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto à banca do concurso é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. **DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao e-mail **secretaria.mzo.cmv@id.uff.br** o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho, que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de três dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 18 de Agosto de 2020.

WAGNER PESSANHA TAMY

Chefe do MZO

#####

EDITAL MZO Nº 003/2020
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2020
MZOA0006 - Economia Rural e Desenvolvimento Sustentável.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

Unidade: Faculdade de Veterinária

Departamento: Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável

Título e Código do Projeto: Docência em Economia Rural (MZOA0006)

Disciplinas vinculadas ao Projeto: Economia Rural

Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Luiza Carneiro Mareti Valente

Número de vagas oferecidas: 01 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: 19/08/2020 a 31/08/2020

Endereço eletrônico para a inscrição: app.uff.br/monitoria

Pré-requisitos: Ter cursado ou estar cursando a disciplina de Economia Rural (MZO 00039).

Atenção: Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail (lmareti@id.uff.br) a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade ou certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus até o dia 31/08/2020 às 23:59.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DA SELEÇÃO

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso. Critérios de seleção. Bibliografia indicada. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete). Critérios de desempate (com pontuação). Data e local da divulgação dos resultados. Instâncias de recurso.

Data e Horário: 01/09/2020 de 11 às 12 horas

Local de realização: meet.google.com/jwa-hkeq-vor

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Fundamentos de Economia. Elementos de Microeconomia e Macroeconomia. Políticas agrícolas. Mercados. Economia e política ambiental. Desenvolvimento Sustentável.

Critérios de seleção: média entre nota obtida pelos candidatos na disciplina e nota de entrevista síncrona realizada no dia da seleção em horário a ser combinado por e-mail.

Bibliografia indicada:

LEITE, S. Políticas públicas e agricultura no Brasil. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS Ed., 2009. 252
MENDES, J. T. G. ; PADILHA JÚNIOR, J. B. Agronegócio: uma abordagem econômica. São Paulo: Pearson Prentice Hall. 2007. 369p.

VASCONCELOS, M.A.S. de. Economia: Macro e Micro. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2009. 464p.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete). – De acordo com a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG N.º 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

Critérios de desempate (com pontuação): Maior nota da entrevista.

Data e local da divulgação dos resultados:

Resultado preliminar: 01 de setembro de 2020 a partir das 15 horas no site do SOCIOVET sociovet.sites.uff.br

Resultado final: 04 de setembro de 2020 a partir das 15 horas no site do SOCIOVET sociovet.sites.uff.br

Instâncias de recurso: O candidato que desejar pode realizar recurso sobre o resultado da seleção por e-mail ao docente responsável: Imareti@id.uff.br em até 72 horas após a liberação do resultado. Como segunda instância o candidato deve enviar recurso à Comissão de Monitoria da PROGRAD.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 04 dias, após a liberação do resultado final do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do MZO: Secretaria.mzo.cmv@id.uff.br com cópia para Imareti@id.uff.br o Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 01 dia após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 18 de agosto de 2020.

WAGNER PESSANHA TAMY

Chefe do MZO

#####

EDITAL MZO Nº 004/2020
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2020
MZOP0019 - Forragicultura: Produção de leite a pasto.

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

- **Unidade:** Faculdade de Veterinária (UFF)
- **Departamento:** Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável (MZO)
- **Título do Projeto:** FORRAGICULTURA: PRODUÇÃO DE LEITE À PASTO (MZO P0019).
- **Disciplinas vinculadas ao Projeto:**
 - FORRAGICULTURA (MZO00048)
 - PRODUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FORRAGEM (MZO00060)
- **Professor Orientador vinculado ao Projeto:**
 - Róberson Machado Pimentel (SIAPE 2333768)
 - Danilo Chagas (SIAPE 0307703)
- **Número de vagas oferecidas:** 1 (um) monitor com bolsa e 1 (um) monitor voluntário

2. DAS INSCRIÇÕES.

- **Período:** 21/08/2020 à 31/08/2020.
- **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:**
 - <http://sistemas.uff.br/monitoria>
- **Informações no Departamento de Zootecnia e na página:**
 - <http://www.uff.br/mzo>
- **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**
 - Ter cursado a disciplina vinculado ao projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- **Documentos:** Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS E ENTREVISTAS

- **Data e Horário:** 01/09/2020 das 09:00 às 11:30 h.
- **Local de realização:**
 - Plataforma *Google Meet* através do link <https://meet.google.com/hrb-gmqf-ssx>
- **Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:**
 1. Classificação e identificação das plantas forrageiras.
 2. Fisiologia de plantas C3 e C4.
 3. Acidez e calagem do solo.
 4. Adubação de pastagem.
 6. Formação de pastagem.
 7. Degradação de pastagem: causas e consequências.
 8. Sistemas de pastejo: lotação contínua x lotação intermitente
 9. Sistemas de Integração Lavoura Pecuária.
 10. Conservação de forragem.
- **Avaliação dos candidatos:**
 - Prova realizada em modo remoto e síncrono
 - Entrevista *on line* via *Google Meet*.
- **Bibliografia indicada:**
 1. FONSECA, D. M.; MARTUSCELLO, J. A. Plantas forrageiras. Viçosa: UFV. 2010. 537 p.
 2. REIS, R. A.; BERNARDES, T. F.; SIQUEIRA, G. R. Forragicultura: ciência, tecnologia e gestão dos recursos forrageiros. Funep: Jaboticabal, 714 p. 2014.

3. COMISSÃO DE FERTILIDADE DO SOLO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. (CFSMG), **Recomendações para uso de corretivos e fertilizantes em Minas Gerais; 5ª aproximação**. Viçosa, MG. 559p, 1999.
4. MELADO, J. **Pastoreio Racional Voisin: fundamentos, aplicações, projetos**. Viçosa, MG. Aprenda Fácil, 2003. 296p.
5. PIRES, W. **Manual de Pastagem: Formação, manejo e recuperação**. Viçosa, Aprenda Fácil, 2006. 302p.
6. OUTROS: Apontamentos de aula de Forragicultura

- Critérios de seleção:

- Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).
- Critérios de desempate: Coeficiente de Rendimento.
- Instâncias de recurso: Primeira instância Banca do Concurso, Departamento de Zootecnia e em última instância a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

OBS: Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora (robersonmp@id.uff.br; daniloch@gmail.com), até um dia antes da prova, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora (robersonmp@id.uff.br; daniloch@gmail.com), até um dia antes da prova, certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos anteriores à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto à banca do concurso é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria do MZO: secretaria.mzo.cmv@id.uff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de um (1) dia após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 21 de agosto de 2020.

WAGNER PESSANHA TAMY

Chefe do MZO

#####

EDITAL MZO Nº 005/2020
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2020
MZOP0013 - Iniciação a docência em Aquicultura e Pesca.

1. DA IDENTIFICAÇÃO.

- Unidade: Faculdade de Veterinária (UFF)
- Departamento: Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável (MZO)
- Título e Código do Projeto: Iniciação a docência em aquicultura e pesca (MZOP0013)
- Disciplinas vinculadas ao Projeto:
 - Aquicultura – Código MZO 0050
 - Nutrição e Alimentação Animal – Código MZO 00044
 - Produção de peixes ornamentais – Código MZO 00072
 - Ranicultura – Código MZO 00054
- Professor Orientador vinculado ao Projeto: Róberson Sakabe - Siape: 1951863
- Número de vagas oferecidas: 1 (uma) com bolsa e 1 para monitor voluntário

2. DAS INSCRIÇÕES.

- Período de inscrição: 18 a 26 de agosto de 2020.
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<https://app.uff.br/monitoria/home.uff>).
- Outras informações entre em contato por e-mail: rsakabe@id.uff.br
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Aquicultura.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS.

Data e Horário. 28 de agosto, às 14:00h.

Local de realização: <https://meet.google.com/phs-xfrj-mem> (Entrevista pela Plataforma do Google Meeting).

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

1. Conceitos gerais; 2. Piscicultura; 3. Carcinicultura; 4. Ranicultura;
5. Malacocultura; 6. Limnologia; 7. Legislação e sanidade de cultivos aquáticos.
8. Anatomia e fisiologia de organismos aquáticos.

Histórico e conceitos básicos da aquicultura e pesca. Aquicultura no Brasil e no mundo. Principais espécies de cultivo. Sistema de produção. Reprodução de organismos aquáticos. Estudo da flora e fauna aquáticas. Limnologia. Produtividade continental e marinha. Qualidade da água de cultivo. Sanidade aquática: meios de prevenção, controle, diagnóstico e tratamento. Legislação aquícola.

Critérios de seleção: Prova escrita (será realizada de forma assíncrona) e entrevista (Google meeting).

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora (rsakabe@id.uff.br), até o dia da antes da entrevista, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora

(rsakabe@id.uff.br), até um dia antes da entrevista, certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos dois parágrafos anteriores à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

Bibliografia indicada:

- BARBIERE JÚNIOR, R.C., OSTRENSKY NETO, A. Camarões marinhos – engorda. Viçosa – MG: Aprenda Fácil Editora,2002.
- BARBIERE JÚNIOR, R.C., OSTRENSKY NETO, A. Camarões marinhos – reprodução, maturação e larvicultura .Viçosa – MG: Aprenda Fácil Editora, 2001.
- BALDISSEROTO, B. Fisiologia de peixes aplicada à piscicultura. Editora UFMS, 2013, 350p.
- HUET M. *Tratado de piscicultura*. 3.ed. Madri: Ed. Mundi – Premia. 745 p. 1983.
- LIMA, S. L., AGOSTINHO, C. A. A Tecnologia da Criação de Rãs. Viçosa - MG: UFV, 1992. 166p.
- MENEZES, A. *Aquicultura na prática*. São Paulo: Nobel, 2010.107p.
- MOREIRA, H.L.M.; VARGAS, L.; RIBEIRO, R.P.; ZIMMERMANN, S. - *Fundamentos da moderna aquicultura*. 1ª edição: 2001; Editora da ULBRA; 198 págs;
- PAVANELLI,G.C.; EIRAS,J.C.; TAKEMOTO,R.M. *Doenças de peixes. Profilaxia, Diagnóstico e Tratamento*. Maringá:2ª ed. Ed.Universidade Estadual de Maringá,2002, 305p.
- STOSKOPF,M.K. *Fish medicine*. 1ªed. Philadelphia: W, B.Saunders Company, 1993.882p.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate (com pontuação): 1º Maior nota na prova teórica; 2º Maior nota na entrevista; 3º Coeficiente de Rendimento (CR).

Instâncias de recurso: Primeira instância a Banca do Concurso do Departamento de Zootecnia e em segunda instância a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto à banca do concurso é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado deverá enviar o Termo de compromisso devidamente assinado para o e-mail rsakabe@id.uff.br, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho, após o aceite da vaga no Site da Monitoria.

Niterói, 18 de Agosto de 2020.

WAGNER PESSANHA TAMY
Chefe do MZO
#####

EDITAL MZO Nº 006/2020
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2020
MZOP0022 - Iniciação do monitor à docência na disciplina
Toxicologia Veterinária e Plantas Tóxicas.

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 - **UNIDADE:** FACULDADE DE VETERINÁRIA
1.2 - **DEPARTAMENTO:** ZOOTECNIA E DESENVOLVIMENTO
AGROSSOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL (MZO)
1.3 - **TÍTULO E CÓDIGO DO PROJETO:** INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EM TOXICOLOGIA
VETERINÁRIA E PLANTAS TÓXICAS (MZOP0022)
1.4 - **DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO:** TOXICOLOGIA VETERINÁRIA E
PLANTAS TÓXICAS e TOXICOLOGIA VETERINÁRIA APLICADA
1.5 - **PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO:** LUIZ ANTONIO
MOURA KELLER
1.6 - **NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS:** 01 (duas) – Vaga de Bolsista

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 - **PERÍODO:** 18/08/2020 até 24/08/2020
2.2 - **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA PÁGINA DISPONIBILIZADA PARA A
INSCRIÇÃO:** <http://sistemas.uff.br/monitoria>
Informações no Departamento de Zootecnia e na página: <http://www.uff.br/mzo>
2.3 - **PRÉ-REQUISITOS FIXADOS PELO PROJETO DE MONITORIA:** Cursado a
disciplina Toxicologia Veterinária e Plantas Tóxicas

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisito fixado pelo Projeto de Monitoria.

4. PROVAS

- 4.1- **DATA E HORÁRIO:** DATA: 26/08/2020 HORA: 09-11 hs
4.2- **LOCAL DE REALIZAÇÃO em SALA VIRTUAL DA PLATAFORMA GOOGLE
MEETING:** meet.google.com/pyf-apy-a-gxi
4.3- **EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO:**
 - Introdução à Toxicologia Veterinária
 - Toxicocinética e Toxicodinâmica
 - Compostos Orgânicos e Inorgânicos Tóxicos
 - Plantas Tóxicas
 - Micotoxinas
 - Zootoxinas
 - Toxicologia aplicada à Veterinária
- 4.4- **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:** ENTREVISTA, AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO, CR
MÍNIMO 6,00 (SEIS) e HISTÓRICO A PARTIR DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS
PELO EDITAL DE MONITORIA 2020.
- 4.5- **BIBLIOGRAFIA INDICADA:**
 - OGA, S. Fundamentos de toxicologia. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2003. 474p.
 - SPINOSA, H. S.; GÓRNIK, S. L.; BERNARDI, M. N. Farmacologia aplicada à medicina
veterinária. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. 752p.

- SPINOSA, H. S.; GÓRNIAK, S. L.; PALERMO-NETO, J. Toxicologia aplicada à medicina veterinária. São Paulo: Manole, 2008. 752p.
 - TOKARNIA, C. H; DÖBEREINER, J. ; PEIXOTO, P. V. Plantas tóxicas da amazônia a bovinos e outros herbívoros. Rio de Janeiro: Helianthus, 2000. 310 p
- 4.6- **NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO:**7,00 (SETE)
- 4.7- **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:** Coeficiente de Rendimento e Critérios do Edital 2020.2
- 4.8- **INSTÂNCIAS DE RECURSO:** 1ª instância Banca de Examinadores; 2ª instância Dep. de Zootecnia.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três (3) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de três (3) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 17 de Agosto de2020.

WAGNER PESSANHA TAMY

Chefe do MZO

#####

EDITAL MZO Nº 007/2020
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2020
MZOA0008 - Melhoria Animal: Aplicação para Aumento dos Índices Zootécnicos.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Veterinária
- 1.2 Departamento: Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável
- 1.3 Título e código do Projeto: MELHORAMENTO ANIMAL: APLICAÇÃO PARA AUMENTO DOS ÍNDICES ZOOTÉCNICOS (MZOA 0008)
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Melhoria Animal; Análise e interpretação de dados; Genética Animal.
- 1.5 Professores orientadores vinculado ao Projeto: Rodolpho de Almeida Torres Filho, Érika Toriyama, Carla Aparecida Florentino Rodrigues
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: Período: **21 a 27 de agosto de 2020.**
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>.
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado a disciplina vinculada ao projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria

4. DAS PROVAS E ENTREVISTAS

- 4.1 Data e Horário: **28/08/2020 às 09 h**
- 4.2 Local de realização: google meet através do link meet.google.com/gzi-snik-smr
- 4.3 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso

Estudo da genética objetivando o emprego no melhoramento das espécies domésticas.

4.4 Critérios de seleção: Prova escrita e entrevista

- 4.4.1 Prova escrita realizada por meio remoto e síncrono
- 4.4.2 Entrevista *on line* com a banca utilizando a plataforma google meet.

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora (ratfilho@id.uff.br), até um dia antes da prova, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora (ratfilho@id.uff.br), até um dia antes da prova, certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos dois parágrafos anteriores à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 Bibliografia indicada

PEREIRA, J.C.C. – Melhoramento genético aplicado à produção das espécies domésticas.

LUSH, J.L. – Melhoramento Genético dos animais domésticos.

OTTO, P.G. – Genética Básica para Veterinária.

NICHOLAS, F.W. – Introdução à Genética Veterinária.

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete)

4.7 Critérios de desempate: Coeficiente de Rendimento.

4.8 Instâncias de recurso: Primeira instância Banca do Concurso, Departamento de Zootecnia e em última instância a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

O candidato classificado deverá encaminhar ao e-mail secretaria.mzo.cmv@id.uff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho, que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de três dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 20 de agosto de 2020.

WAGNER PESSANHA TAMY

Chefe do MZO

#####

EDITAL MZO Nº 008/2020
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2020
MZOP0010 - O ensino da Zootecnia: uma nova abordagem.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Veterinária.
- 1.2 Departamento: Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável.
- 1.3 Título do Projeto: O ENSINO DA ZOOTECNIA: UMA NOVA ABORDAGEM.
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Zootecnia I.
- 1.5 Professores orientadores vinculados ao Projeto: Ingrid Lyrio Figueira, Wagner Pessanha Tamy, Everaldo Lima Botelho.
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 1 (uma) com bolsa e 3 (três) monitor voluntário.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 20 a 26 de agosto de 2020.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <http://sistemas.uff.br/monitoria>
Informações no Departamento de Zootecnia e na página: <http://www.uff.br/mzo>
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado a disciplina vinculada ao projeto.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4 DAS PROVAS E ENTREVISTAS

- 4.1 Data e Horário: 27/03/2018 das 16h às 18h.
Prova escrita
Entrevista
- 4.2 Local de realização: Plataforma google meet através do link - **meet.google.com/fnx-qcyp-bzx**.
- 4.3 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:
Estudos das práticas consagradas e desempenhos zootécnicos dos sistemas de produção animal nacionais, desde aquele produtor tradicional aos mais tecnificados; Manejo de rebanhos bovinos na fase de cria, recria e engorda; Estruturação de rebanhos bovinos; Manejo reprodutivo de bovinos; Confinamento de bovinos; Manejo sanitário de rebanhos bovinos; Manejo sanitário na equideocultura; Estrutura do haras; Manejo reprodutivo; Manejo do potro; Manejo nutricional de equinos.
- 4.4 Critérios de seleção: Prova escrita realizada em modo remoto e síncrono e entrevista *on line* via google meet.

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora (ingridlyrio@id.uff.br; wagnertamy@id.uff.br), até um dia antes da prova, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora (ingridlyrio@id.uff.br; wagnertamy@id.uff.br), até um dia antes da prova, certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos dois parágrafos anteriores à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 Bibliografia indicada:

Programa Disciplina/Conteúdo do curso dos seguintes assuntos: bovinocultura de corte, bovinocultura de leite. Boletins técnicos da EMBRAPA.

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.7 Critérios de desempate: Coeficiente de Rendimento.

4.8 Instâncias de recurso: Primeira instância Banca do Concurso, Departamento de Zootecnia e em última instância a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto à banca do concurso é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao e-mail **secretaria.mzo.cmv@id.uff.br** o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho, que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de três dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 19 de agosto de 2020.

WAGNER PESSANHA TAMY
Chefe do MZO

EDITAL MZO Nº 009/2020
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2020
MZOP0017: Práticas Aplicadas à Suinocultura.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. Faculdade de Medicina Veterinária.
- 1.2. Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável (MZO).
- 1.3. Projeto: **PRÁTICAS APLICADAS À SUINOCULTURA (MZOP0017)**.
- 1.4. Disciplina vinculada ao Projeto: MZO 00047 - Zootecnia II.
- 1.5. Professora orientadora: Andressa da Silva Formigoni.
- 1.6. Número de vagas oferecidas: **01** (uma).

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. Período: **19 a 25/08/2020**.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico do Sistema de Monitoria da UFF: <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3. Pré-requisitos para as inscrições: ter **cursado e obtido aprovação** na disciplina de **Zootecnia II**.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 3.2. O candidato deverá **comprovar o cumprimento dos pré-requisitos** fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. Data: **28/08/2020**. Horário: **início 9:30h**.
- 4.2. Local de realização do Concurso: <https://meet.google.com/fjy-prip-irn>
- 4.3. Ementa: Conteúdo programático da disciplina (**Suínos**).
- 4.4. Critérios de Seleção: a seleção constará de **Entrevista com a Banca Examinadora (síncrona) e Prova Dissertativa (assíncrona)**. Valor da entrevista: **10,0 (dez)** pontos. Valor da prova dissertativa: **10,0 (dez)** pontos.
 - 4.4.1. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão enviar para o e-mail andressa_formigoni@id.uff.br, até um dia antes da prova, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.
 - 4.4.2. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão enviar para o e-mail andressa_formigoni@id.uff.br, até um dia antes da prova, certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.
 - 4.4.3. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos dois parágrafos anteriores à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5. Bibliografia Indicada:

- 1 - CAVALCANTI, S. S. Produção de Suínos. Belo Horizonte, MG, Rabelo, 1980. 272p.
- 2 - GODINHO, J. F. Suinocultura = Tecnologia e Viabilidade Econômica. 3ª. ed., São Paulo, SP., Nobel, 1981. 323p.
- 3 - MACHADO, L. C. P. Os Suínos. Porto Alegre, A Granja, 1967, 622p.
- 4 - ROSTAGNO, H. S. Composição de Alimentos e Exigências Nutricionais de Aves e Suínos. (Tabelas Brasileiras). Viçosa, Universidade Federal de Viçosa, 1983. 59p.
- 5 - TEIXEIRA, F. S. & POMBAS, A. S. Suinocultura. 4ª. Ed, Lisboa, Clássica Editora, 1982, 235p.
- 6 - TORRES, A. Di P. Alimentos e Nutrição de Suínos. São Paulo, SP., Nobel, 1977, 214p.
- 7 - VIANNA, A. T. Os Suínos - Criação Prática e Econômica. 7ª. Ed., São Paulo, SP., Nobel, 1977, 386p.

8 - SOBESTIANSKY, J. Suinocultura Intensiva – Produção, Manejo e Saúde do Rebanho. Brasília, DF. EMBRAPA, 1998, 388p.

4.6. Nota mínima para aprovação no Concurso: **7,00 (SETE)**.

4.7. Critérios de Desempate:

·Maior nota obtida na entrevista deste Concurso;

·Maior Coeficiente de Rendimento (CR).

4.8. O resultado será divulgado no Sistema de Monitoria;

4.9. Recurso: Prazo máximo: **72h** após a divulgação dos resultados;

4.10. **Instâncias de recurso:** Primeira instância Banca do Concurso, Departamento de Zootecnia e em última instância a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

5.1. O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **três dias** corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

6.1. O candidato classificado deverá encaminhar ao e-mail **secretaria.mzo.cmv@id.uff.br** o Termo de Compromisso assinado (após acessar o Sistema de Monitoria e aceitar a classificação da vaga, gerando o mesmo), ou uma declaração de próprio punho, que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no **prazo máximo de três dias** corridos após a liberação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 18 de Agosto de 2020.

WAGNER PESSANHA TAMY

Chefe do MZO

#####

EDITAL MZO Nº 010/2020
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2020
MZOP0024: Projeto de Monitoria em Práticas Zootécnicas.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 Unidade: Faculdade de Veterinária.
- 1.2 Departamento: Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocioambiental Sustentável.
- 1.3 Título do Projeto: MONITORIA EM PRÁTICAS ZOOTÉCNICAS.
- 1.4 Disciplinas vinculadas ao Projeto: Zootecnia I, Ezoognósia e Nutrição Animal.
- 1.5 Professores orientadores vinculados ao Projeto: Wagner Pessanha Tamy, Everaldo Lima Botelho, Ingrid Lyrio Figueira Rodrigues.
- 1.6 Número de vagas oferecidas: 1 (um) monitor com bolsa e 1 (um) monitor voluntário.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 20 de agosto à 26 de agosto de 2020.
- 2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <http://sistemas.uff.br/monitoria>
Informações na página do Departamento de Zootecnia: <http://www.uff.br/mzo>
- 2.3 Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: ter cursado as disciplinas vinculadas ao projeto.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

4. DAS PROVAS E ENTREVISTAS

- 4.1 Data e Horário: 27/08/2020 das 14h às 16h.
- 4.2 Prova escrita e entrevista.
- 4.3 Local de realização: Plataforma google meet através do link – meet.google.com/wuc-asye-bzr
- 4.4 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:
Sistemas de produção de leite a pasto e confinado; Boas práticas no manejo de ordenha; “Checklist” e recomendações na pesagem, contenção, higiene e administração de vacinas, vermífugos e medicamentos em bovinos; Sistema de avaliação de escore corporal; Criação de bezerras e novilhas de leite e corte; Práticas aplicadas ao manejo reprodutivo em bovinos de leite e corte; Manejo sanitário na equideocultura; Estrutura do haras; Manejo reprodutivo; Manejo do potro; Manejo nutricional de equinos; Conteúdos abordados nas atividades de aulas práticas e semana zootécnica.
- 4.5 Critérios de seleção: Prova escrita e entrevista.
 - 4.5.1 Prova escrita realizada por meio remoto e síncrono
 - 4.5.2 Entrevista *on line* com a banca utilizando a plataforma google meet.

Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora (wagnertamy@id.uff.br), até um dia antes da prova, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.

As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora (wagnertamy@id.uff.br), até um dia antes da prova, certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.

É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos dois parágrafos anteriores à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.6 Bibliografia indicada:

Cow Signals, Um guia prático para o manejo de fazendas leiteiras - Jan Hulsen – Editora: O2 Serviços Agropecuários Ltda, 2016. 96 p.

Manual de Bovinocultura Leiteira - Alexander Machado Auad. et. al. – Brasília: LK Editora; Belo Horizonte: SENAR-AR/MG; Juíz de Fora: Embrapa Gado de Leite, 2010. 608 p.

Novilhas Leiteiras - Elzânia Sales Pereira, et. al. - Fortaleza. Graphiti gráfica e editora ltda, 2010. 632 p.

4.7 Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).

4.8 Critérios de desempate: Coeficiente de Rendimento.

4.9 Instâncias de recurso: Primeira instância Banca do Concurso, Departamento de Zootecnia e em última instância a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto à banca do concurso é de até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de três dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao e-mail secretaria.mzo.cmv@id.uff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de próprio punho, que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de três dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 19 de agosto de 2020.

WAGNER PESSANHA TAMY

Chefe do MZO

#####

EXTRATO Nº 01 - EDITAL PROJETO MONITORIA VOLUNTÁRIA MOTA0004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA – MOT da Faculdade de Odontologia da UFF em Niterói, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO** para o Programa de Monitoria Voluntária 2020.

O edital válido, com todas as normas e os requisitos para a participação no **PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2020**, pode ser obtido através de solicitação via email Departamental: odontomot@gmail.com: O processo seletivo destinado ao Projeto de Monitoria Voluntária 2020, **Reestruturação do Site da Disciplina Prótese Fixa (Código MOTA0004)**, está vinculado à disciplina de Prótese Fixa do Departamento de Odontotécnica; tendo como orientador, os docentes Mônica Zacharias Jorge e Laila Zarranz.

INSCRIÇÕES: Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, através do email odontomot@gmail.com, entre 00:00 horas do dia 25 de agosto de 2020 até às 18:00 horas do dia 27 de agosto de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF;

TAXAS DE INSCRIÇÃO: As inscrições dos candidatos para as vagas do Programa de Monitoria 2020 serão gratuitas;

PRÉ-REQUISITOS DESTE PROJETO: Ter cursado a disciplina de Prótese Fixa.

DAS PROVAS: Será realizada às 10:00 horas do dia 28/08/2020 com endereço eletrônico disponibilizado aos alunos inscritos, no dia 27/08/2020, a partir das 18hs. Após o encerramento das inscrições.

Niterói, 25 de agosto de 2020.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica – MOT
#####

EXTRATO Nº 02 - EDITAL PROJETO MONITORIA VOLUNTÁRIA MOTA0006

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA – MOT da Faculdade de Odontologia da UFF em Niterói, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO** para o Programa de Monitoria Voluntária 2020.

O edital válido, com todas as normas e os requisitos para a participação no **PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2020**, pode ser obtido através de solicitação via email Departamental: odontomot@gmail.com: O processo seletivo destinado ao Projeto de Monitoria Voluntária 2020, **Confecção de vídeo-aulas em Prótese Fixa (Código MOTA0006)**, está vinculado à disciplina de Prótese Fixa do Departamento de Odontotécnica; tendo como orientador, os docentes Edgard de Mello Fonseca e Mônica Zacharias Jorge.

INSCRIÇÕES: Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, através do email odontomot@gmail.com, entre 00:00 horas do dia 25 de agosto de 2020 até às 18:00 horas do dia 27 de agosto de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF;

TAXAS DE INSCRIÇÃO: As inscrições dos candidatos para as vagas do Programa de Monitoria 2020 serão gratuitas;

PRÉ-REQUISITOS DESTE PROJETO: Ter cursado a disciplina de Prótese Fixa.

DAS PROVAS: Será realizada às 10:00 horas do dia 28/08/2020 com endereço eletrônico disponibilizado aos alunos inscritos, no dia 27/08/2020, a partir das 18hs. Após o encerramento das inscrições.

Niterói, 25 de agosto de 2020.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica – MOT

#####

EXTRATO Nº 03 - EDITAL PROJETO MONITORIA VOLUNTÁRIA MOTA0007

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA – MOT da Faculdade de Odontologia da UFF em Niterói, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **PROCESSO SELETIVO** para o Programa de Monitoria Voluntária 2020.

O edital válido, com todas as normas e os requisitos para a participação no **PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2020**, pode ser obtido através de solicitação via email Departamental: odontomot@gmail.com: O processo seletivo destinado ao Projeto de Monitoria Voluntária 2020, **Confecção de vídeo aulas na disciplina de Biomateriais II (Código MOTA0007)**, está vinculado à disciplina de Biomateriais II do Departamento de Odontotécnica; tendo como orientadora a docente Karin Mello Weig;

INSCRIÇÕES: Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, através do email odontomot@gmail.com, entre 00:00 horas do dia 25 de agosto de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de agosto de 2020, observado o horário oficial de Brasília/DF;

TAXAS DE INSCRIÇÃO: As inscrições dos candidatos para as vagas do Programa de Monitoria 2020 serão gratuitas;

PRÉ-REQUISITOS DESTE PROJETO: Ter cursado a disciplina de Biomateriais II.

DAS PROVAS: Será realizada às 11:00 horas do dia 28/08/2020 com acesso através do link: <https://meet.google.com/oua-oxpn-sum>.

Niterói, 25 de agosto de 2020.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica – MOT
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS**

**REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE
TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO**

CURSO DE MATEMÁTICA

O Colegiado do Curso de Matemática do Instituto de Ciências Exatas (ICEEx) da Universidade Federal Fluminense – UFF, de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, resolve regimentar o Regulamento para Elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso, que passa a contar com a seguinte redação:

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Artigo 1º - A elaboração, apresentação e aprovação de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Matemática. O TCC é um trabalho individual do aluno que deverá ser apresentado sob a forma de monografia.

§1º Para elaboração do TCC é imprescindível a padronização, definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), por normas da Universidade Federal Fluminense e por orientações do coordenador de TCC e/ou Colegiado do Curso.

§2º O tema será escolhido pelo aluno em conjunto com seu orientador e deverá contemplar de maneira relevante em sua formulação uma das áreas de pesquisa da Matemática Pura, Matemática Aplicada, Modelagem Matemática ou Matemática Computacional. O tema deverá ser aprovado pelo coordenador de TCC na disciplina Projeto de Monografia (VGT00001) e deverá ser acompanhado durante todo o seu desenvolvimento. Caso seja necessário, o coordenador de TCC poderá solicitar ao Departamento de Matemática uma comissão, em qualquer momento, para avaliar a pertinência do tema escolhido para o TCC.

§3º O TCC poderá ser orientado por docente não pertencente a um dos departamentos que ministram aulas para o Curso de Matemática, desde que esta orientação seja aprovada pelo Colegiado do Curso.

Artigo 2º - O TCC atende aos seguintes objetivos:

- i. capacitar o aluno para a elaboração de estudos;
- ii. levar o aluno a correlacionar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos adquiridos no curso;

- iii. propiciar ao aluno o contato com o processo de investigação;
- iv. contribuir para o enriquecimento bibliográfico das diferentes linhas de estudo mencionadas no Artigo 1º, estimulando a pesquisa científica articulada às necessidades da comunidade local, nacional e internacional.

CAPÍTULO II – MODALIDADES

Artigo 3º - O TCC pode se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

- i. trabalho de revisão crítica de literatura sobre determinado tema;
- ii. trabalho de análise de determinado tema apontando ou propondo novos conceitos que melhor o elucidem;
- iii. trabalho original de pesquisa.

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA

Artigo 4º - Compete à coordenação do Curso de Matemática:

- i. manter na Secretaria do Curso de Graduação (SAG) um arquivo com toda documentação referente a elaboração e apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- ii. arquivar a versão final dos TCCs aprovados para garantir o acesso à comunidade acadêmica;
- iii. providenciar o arquivamento e publicação, em meio digital, dos TCCs aprovados, nos Repositórios Institucionais da UFF. Casos excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO DO TCC

Artigo 5º - A Coordenação de TCC do curso de Matemática será composta por um professor permanente do curso, indicado pelo Colegiado do Curso.

§1º O coordenador de TCC também será responsável pelas disciplinas Projeto de Monografia (VGT00001) e Monografia (VGT00002).

Artigo 6º - Compete à Coordenação de TCC:

- i. registrar as notas e frequências das disciplinas Projeto de Monografia (VGT00001) e Monografia (VGT00002);
- ii. receber e encaminhar documentos das disciplinas;
- iii. orientar os alunos na escolha de professores orientadores;
- iv. definir procedimentos relativos à elaboração, acompanhamento, orientação e avaliação dos TCC;
- v. encaminhar para o coordenador do Curso de Matemática, para aprovação no Colegiado do Curso, a data da defesa pública de cada TCC e dos respectivos membros da banca examinadora dos TCCs;
- vi. avaliar e propor alterações neste Regulamento;
- vii. convocar reuniões ordinárias e extraordinárias (envolvendo orientandos, orientadores e a Coordenação do Curso) referentes à coordenação dos TCCs;
- viii. elaborar e divulgar o calendário semestral para entrega e apresentação dos TCCs concluídos e previamente aprovados pelos orientadores, bem como organizar e divulgar a composição das bancas examinadoras, após aprovação no Colegiado do Curso de Matemática;
- ix. providenciar locais e horários destinados as apresentações públicas dos TCCs;
- x. elaborar e manter atualizadas as atas e demais documentação de registro das apresentações e avaliações dos TCCs. A SAG poderá prestar suporte nestas atividades;
- xi. solicitar ao autor do TCC aprovado, após apresentação pública, uma cópia em mídia digital, no formato *Portable Document Format* (PDF), com os eventuais ajustes sugeridos pela banca examinadora, em prazo a ser estipulado pelo próprio coordenador de TCC, para posterior arquivamento;
- xii. encaminhar a versão final dos TCCs aprovados para a Coordenação do Curso;
- xiii. aprovar alteração de orientadores em casos especiais, quais sejam: mudança de linha de pesquisa, afastamento do orientador, entre outros casos que deverão ser apreciados, previamente, pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO V – DO PROFESSOR ORIENTADOR

Artigo 7º - O orientador será de livre escolha do aluno, com a concordância do mesmo. Poderá haver um coorientador, desde que aprovado pelo orientador e orientando. O coorientador pode ser de outra instituição desde que seja aprovado pelo Colegiado do Curso.

Artigo 8º - A escolha do orientador se dará em função do tema escolhido pelo aluno. Caso o professor aceite a orientação, deverá formalizá-la por meio do Termo de Orientação de TCC, que deverá ser encaminhado à Coordenação de TCC.

Artigo 9º - Para ser orientador será necessário possuir, no mínimo, o título de Mestre e deverá ser professor lotado em um dos departamentos que ministram aulas para o Curso de Matemática. Casos excepcionais deverão ser aprovados pelo Colegiado do Curso de Matemática.

Artigo 10º - Compete aos orientadores:

- i. assinar, manifestando sua concordância, o Termo de Compromisso de Orientação de TCC. Haverá um termo para cada Trabalho de Conclusão de Curso que aceitar orientar;
- ii. orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa em todas as suas fases;
- iii. participar, sempre que necessário, das reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pela Coordenação de TCC;
- iv. aprovar (ou recusar) o tema e a abordagem metodológica indicados pelo aluno para o desenvolvimento do TCC;
- v. analisar o projeto de TCC do aluno orientando quanto ao enquadramento nas normas do presente regulamento;
- vi. observar o cumprimento de prazos estabelecidos para o desenvolvimento e para a redação do TCC;
- vii. notificar a Coordenação de TCC, por meio do Termo de Encaminhamento para apresentação de TCC, que a monografia está concluída e em condições de ser avaliada. Solicitar a Coordenação de TCC a definição de data, hora e local para apresentação pública do mesmo;
- viii. comunicar ao coordenador de TCC quando ocorrerem problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, para que o mesmo tome as devidas providências;
- ix. quando não for possível, por parte do orientador, dar continuidade ao processo de orientação, solicitar formalmente à Coordenação de TCC o desligamento de tal função.

CAPÍTULO VI – DO ALUNO ORIENTANDO

Artigo 11º - Para que tenha início o processo de orientação, o aluno deverá ter cursado, pelo menos, 1600 horas do Curso de Matemática e estar regularmente matriculado na disciplina Projeto de Monografia (VGT00001) do Curso de Matemática.

Artigo 12º - O aluno deverá, juntamente com o orientador, escolher o tema que deseja pesquisar e elaborar um projeto para o TCC, respeitando o Artigo 1º.

§1º A reprovação do projeto de pesquisa pelo orientador acarretará na reprovação da disciplina Projeto de Monografia (VGT00001).

Artigo 13º - O aluno e o orientador deverão, de modo consensual, estabelecer a rotina de orientação.

§1º Para que se tenha início a elaboração do TCC, o aluno deverá estar regularmente matriculado na disciplina Monografia (VGT00002) do Curso de Matemática.

Artigo 14º A elaboração do TCC é de inteira responsabilidade do aluno. No entanto, o disposto neste artigo não exime o orientador de suas atribuições específicas, detalhadas no Artigo 10º deste Regulamento.

§1º O não cumprimento, pelo aluno, de seus deveres em relação a proposta de pesquisa poderá acarretar sua reprovação na disciplina Monografia (VGT00002).

§2º O aluno é responsável pela autenticidade e pela originalidade de seu trabalho. Portanto, deverá informar-se sobre os princípios éticos da escrita acadêmica, notadamente em relação ao conteúdo da Cartilha sobre Plágio Acadêmico da UFF.

Artigo 15º - O processo de orientação poderá ser interrompido pelo aluno, por meio de documento escrito, que deverá informar à Coordenação de TCC as razões da interrupção. Mediante a formalização, a Coordenação de TCC indicará outro professor para orientação.

Artigo 16º - Compete ao Aluno-orientando:

- i. comparecer às reuniões, cujos temas estejam relacionados ao TCC, sejam elas convocadas pela Coordenação de TCC ou pelo professor orientador;
- ii. manter contato regular com orientador, afim de submeter o trabalho parcialmente realizado à avaliação e receber orientações necessárias à continuidade das atividades de pesquisa;
- iii. cumprir os prazos definidos pelo orientador para a realização do plano de trabalho e/ou cronograma de atividades, bem como, cumprir os prazos definidos pela Coordenação de TCC;
- iv. atender as sugestões do orientador e as normas deste Regulamento no que concerne ao processo de elaboração e apresentação do TCC;
- v. apresentar e defender seu TCC perante a Banca Examinadora, em dia, hora e local estabelecidos pela Coordenação de TCC do Curso de Matemática;
- vi. entregar as cópias do TCC aos membros da Banca Examinadora no prazo estabelecido, em comum acordo com o orientador do TCC;

- vii. entregar à Coordenação de TCC, o documento final contendo a ficha catalográfica e com eventuais ajustes sugeridos pela banca. O documento deverá ser disponibilizado em mídia digital, indicada pelo coordenador de TCC, no formato PDF e identificado com o nome completo do aluno, o número de matrícula e o ano de conclusão.

CAPÍTULO VII – DA BANCA EXAMINADORA E DA APRESENTAÇÃO PÚBLICA

Artigo 17º - Todo TCC deverá ser avaliado por uma Banca Examinadora em processo de defesa pública, no qual o aluno deverá apresentar sua pesquisa e se submeterá a arguição da banca.

Artigo 18º - A Banca Examinadora, que deve ser aprovada pelo Colegiado do Curso de Matemática, deverá ser integrada pelo orientador, pelo coorientador (quando for o caso) e, pelo menos, dois professores convidados sendo que, ao menos um, deve ser membro efetivo do Departamento de Matemática.

§1º O orientador do TCC poderá convidar um membro externo à UFF para composição da Banca Examinadora.

§2º O orientador do TCC designará um professor como suplente da banca examinadora, não sendo necessária sua participação, exceto no caso de ausência de um dos membros.

§3º A banca será presidida pelo orientador do TCC.

Artigo 19º - A deliberação da Banca Examinadora quanto ao resultado da defesa pública será secreta. A nota deverá ser obtida, preferencialmente, por consenso. Não havendo consenso, a nota será resultante da média aritmética das notas individuais.

§1º O resultado da defesa pública poderá ser expresso de três formas: Aprovação, Aprovação Condicional e Reprovação. A nota mínima para aprovação do TCC é 6,0 (seis vírgula zero).

§2º No caso de Aprovação Condicional, a Banca Examinadora solicitará ao aluno alterações/correções no TCC. A nota da Banca Examinadora é informada considerando as alterações/correções solicitadas. O orientador será o responsável por aferir se as modificações solicitadas foram, de fato, realizadas, dentro do prazo estabelecido pela Banca Examinadora. A nota somente será lançada no sistema acadêmico se o orientador informar a conformidade final ao coordenador de TCC.

§3º No caso de Reprovação, o aluno não poderá apresentar o trabalho no semestre corrente, devendo matricular-se novamente na disciplina “Monografia” (VGT00002).

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 20º - No caso de alunos que venham transferidos de outras instituições, prevalecerá o disposto neste regulamento.

Artigo 21º - Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador de TCC e, em última, pelo Colegiado do Curso de Matemática.

Artigo 22º - Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Matemática.

Volta Redonda, 26 de novembro de 2015.

Atualizado em 25 de outubro de 2019.

ANDRÉ EBLING BRONDANI
Siape: 2543154
Coordenador do Curso de Matemática
#####

SEÇÃO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 271/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.154375/2020-51
NOME: RICARDO CESAR DA SILVA GUABIROBA
MATRÍCULA SIAPE: 2145852
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 08/08/2014

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
05/09/2005 A 06/12/2006	458	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	TEC. TRANSPORTE 1	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
05/11/2010 A 31/07/2011	269	FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA	PROF REP MESTRE	
17/08/2011 A 05/08/2014	1085	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA	PROF JUNIOR	

THAÍSA NUNES FERREIRA
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 25/08/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0231532** e o código CRC **4904E355**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 272/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.154102/2020-15
NOME: ANA CRISTINA SOLON WERNECK DA SILVA
MATRÍCULA SIAPE: 1459659
CARGO NA UFF: MUSICO
INGRESSO NA UFF: 13/07/2004

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
03/02/1986 A 12/11/1986	283	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A	NÃO INFORMADO	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01/07/1987 A 31/08/1987	62	ANGLO AMERICANO ESCOLAS INTEGRADAS LTDA	NÃO INFORMADO	
14/12/1988 A 24/12/1988	11	DIMPUS CONFECÇÕES E ARTIGOS PARA PRESENT	NÃO INFORMADO	
04/01/1989 A 03/04/1989	90	DIMPUS CONFECÇÕES E ARTIGOS PARA PRESENT	NÃO INFORMADO	
01/09/1989 A 22/06/1990	295	NETWORK OPERADORA DE TURISMO LTDA	NÃO INFORMADO	
01/09/1990 A 15/01/1991	137	LITHOS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	NÃO INFORMADO	
18/01/1991 A 05/05/1992	474	YES BRAZIL COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	NÃO INFORMADO	
01/11/1999 A 31/03/2002	882	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01/09/2002 A 30/06/2004	669	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	

THAÍSA NUNES FERREIRA
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 25/08/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0231561** e o código CRC **90820A88**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 273/2020

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria nº 64.116, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de 14/06/2019, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.154346/2020-90
NOME: SIMONE ROCHA SALOMAO
MATRÍCULA SIAPE: 1524472
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 01/02/2007

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01/04/1980 A 01/02/1982	672	CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDA	PROFESSORA	ART.103, V LEI nº 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
02/02/1982 A 01/03/1982	28	CURSO INTEGRAÇÃO APERFEICOAMENTO E CULTU	PROFESSORA	
01/11/1982 A 04/10/1985	1069	INSTITUTO N S DA GLORIA	PROFESSORA	
01/03/1988 A 12/03/1989	377	INSTITUTO N S DA GLORIA	PROFESSORA	

THAÍSA NUNES FERREIRA

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Thaísa Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 25/08/2020, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0231574** e o código CRC **A86256BF**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.307 de 26 de agosto de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.001905/2020-60,

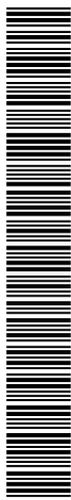
RESOLVE:

Art. 1º - **Designar ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2191554 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe do Departamento de Radiologia**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067307A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24538-1525 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.309 de 26 de agosto de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.001920/2020-16;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, **JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1671928, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe do Departamento de Administração**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designado pela Portaria nº. 62.633 de 12/12/2018, publicada no D.O.U. de 13/12/2018. **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067309A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24540-2089 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.310 de 26 de agosto de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

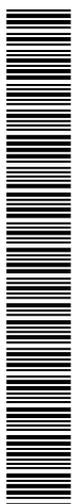
Considerando o constante no Processo nº 23069.001920/2020-16;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, **AURELIO LAMARE SOARES MURTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1643118, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Subchefe do Departamento de Administração**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designado pela Portaria nº. 62.634 de 12/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067310A



Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.311 de 26 de agosto de 2020

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.001920/2020-16,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar** **FREDERICO JOSE LUSTOSA DA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1822543 pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decano**, exercer *pro tempore* a função de **Chefe** do **Departamento de Administração**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202067311A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 24543-2089 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------